

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 1

## Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Extensão	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	2
Pró-Reitoria de Graduação	3
Departamento de Administração de Pessoal	4
Corregedoria Setorial	5
Unidades Acadêmicas	5

### Atos do Gabinete do Reitor

#### PORTARIA GR Nº 21, 13 de Janeiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034766/2024-14 , resolve:

Prorrogar, no período de 26.06.2024 a 25.06.2025, homologando-se o período de 26.06.2024 a 12.01.2025, o Termo de Adesão firmado com Adriele Felix de Siqueira, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao(à) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL.

#### PORTARIA GR Nº 35, 21 de Janeiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034739/2024-41 , resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 893/2024-GR, publicada no DOU de 26.12.2024, Seção 2, página 14, que nomeou LARISSA DUANY ALBUQUERQUE LIMA, vaga para ampla concorrência, NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, 40H, CLASSE D, LOTAÇÃO CECA, EDT 17/2024 , código da vaga nº 0635574, em razão do(a) candidato(a) ter optado pela reclassificação no concurso público, com fulcro no art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019-ME.

**\*Publicado no DOU de 04/02/2025, seção 2, pág. 24.**

#### PORTARIA GR Nº 38, 24 de Janeiro de 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034639/2024-15 , resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 879/2024-GR, publicada no DOU de 26.12.2024, Seção 2, página 13, que nomeou BRUNO VINÍCIUS DE MENEZES BARROS, vaga para ampla concorrência, para o cargo de Assistente em Administração, com lotação no Campus A.C. Simões, código da vaga nº 0902070, em razão de desistência expressa do(a) candidato(a).

**\*Publicado no DOU de 04/02/2025, seção 2, pág. 24.**

#### PORTARIA Nº 50, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.027245/2024-19, resolve:

Art. 1º Remanejar a função gratificada (FG) desta Universidade da seguinte forma:

I - Uma (1) FG-03 do Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT) para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

### Pró-Reitoria de Extensão

#### PORTARIA PROEX Nº 1, 04 de Fevereiro de 2025

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 1.232, de 29 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Proc. nº 23065.037250.2022-72, resolve:

Art. 1º. Alterar em parte a Portaria Proex n.º 01/2024, publicada no Boletim de Serviços n.º 40/2024 que designou os membros da Comissão de Extensão do Instituto de Educação Física e Esporte/Campus A.C Simões/UFAL para exercer suas atividades durante o mandato de 21/02/2024.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 2

Conforme processo 23065.002221/2025-20, a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

Marco Antônio Chalita / SIAPE 1640353  
(Coordenador/a)

Pedro Balikian Júnior / SIAPE 1009042  
(Vice-Coodenador/a)

Gustavo Gomes de Araújo/ SIAPE 1878467

Art. 2º Homologar os atos praticados desta coordenação a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de fevereiro/2024 a fevereiro/2025.

CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

#### PORTARIA PROGEP Nº 32, 28 de Janeiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034203/2024-26, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 27 de janeiro de 2025, o servidor FELIPE CAVALCANTE DE LIMA, Administrador, na Unidade Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) / Campus A. C. Simões

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 65, 31 de Janeiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041286/2023-29 resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2025, com fulcro no Art. 36, Parágrafo único, II da Lei 8.112/90, a servidora LÍVIA VANESSA DOS SANTOS FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2228360, da Faculdade de Serviço Social/FSSO para o Espaço Cultural Salomão de Barros Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 73, 03 de Fevereiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001165/2023-44, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor HELDER SILVA DE MELO, Técnico em Audiovisual, na Assessoria de Comunicação (ASCOM)/Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 74, 03 de Fevereiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.011149/2023-60, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de MANUELLA MARIANNA CARVALHO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2574033, para cursar Pós-Doutorado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, no período de 28.06.2023 a 27.06.2024, homologando todo o período, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o art. 30 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Convalidar todo o período de afastamento da servidora, atendendo assim o que reza o art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA PROGEP Nº 81, 04 de Fevereiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025443/2018-91, resolve:

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 3

Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de março de 2025, de SUELI TERESINHA CRUZ RODRIGUES, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2414268, lotado(a) no(a) ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, de 40 (quarenta) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

### PORTARIA PROGEP Nº 82, 04 de Fevereiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.001833/2024-14, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de 01º de março de 2025, de GIVANYA BEZERRA DE MELO, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1299927, lotado(a) no(a) ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

### PORTARIA PROGEP Nº 83, 04 de Fevereiro de 2025

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.021817/2024-48, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de Edjames Alves Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3008686, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 16.09.2024 a 31.12.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19.

Art. 2º - Homologar o período de 16.09.2024 a 04.02.2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

### Pró-Reitoria de Graduação

#### PORTARIA PROGRAD Nº 23, 17 de Janeiro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.034809/2024-61, resolve:

Art. 1º Dispensar Soraya Dayanna Guimarães Santos, Profª do Magistério Superior, SIAPE nº 1123900, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura), IEFE - Instituto de Educação Física, Campus A.C Simões/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar Eriberto José Lessa de Moura, Profº do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2535149, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA PROGRAD Nº 29, 30 de Janeiro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.000840/2025-80, resolve:

Art. 1º Dispensar, com data retroativa a 01 de setembro de 2024, KLEBER DESSOLES MARQUES, PROFESSOR EBTT, matrícula SIAPE nº 2067000, da função de Vice-Coordenador do Curso Técnico de Canto/Escola Técnica de Artes - ETA/ Campus A.C Simões/UFAL.

Art. 2º Designar MARIO LUIZ MAROCHI JUNIOR, PROFESSOR EBTT, matrícula SIAPE nº 1755177, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

#### PORTARIA PROGRAD Nº 30, 30 de Janeiro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.000840/2025-80, resolve:

Art. 1º Dispensar, com data retroativa a 01 de setembro de 2024, MARIO LUIZ MAROCHI JUNIOR, PROFESSOR EBTT, matrícula SIAPE nº 1755177, da função de Coordenador do Curso Técnico de Canto/Escola Técnica de Artes - ETA/ Campus A.C Simões/UFAL.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 4

Art. 2º Designar KLEBER DESSOLES MARQUES, PROFESSOR EBTT, matrícula SIAPE nº2067000, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

## PORTARIA PROGRAD Nº 31, 03 de Fevereiro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.037185/2024-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pro tempore, Portaria Prograd nº 80, de 24 de maio de 2024, que designou a Vice-Coordenação do Curso de Pedagogia/Centro de Educação- CEDU/Campus A. C. Simões/UFAL, até o processo de escolha da nova vice-coordenação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA PROGRAD Nº 33, 03 de Fevereiro de 2025

**A PRÓ-REITORA A DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.034809/2024-61, resolve:

Art. 1º Dispensar ENAIANE CRISTINA MENEZES, Profª. do Magistério Superior, SIAPE nº 1179472, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/ Instituto de Educação Física e Esporte/ Campus A.C. Simões/Ufal.

Art. 2º Designar NATÁLIA DE ALMEIDA RODRIGUES, Profª. do Magistério Superior, m atrícula SIAPE nº 1156811, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

## PORTARIA PROGRAD Nº 34, 03 de Fevereiro de 2025

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.034809/2024-61. resolve:

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura/Instituto de Educação Física e Esporte/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Eriberto José Lessa de Moura / SIAPE 2535149 (Coordenador)

Natália de Almeida Rodrigues / SIAPE 1156811 (Vice-coordenadora)

Alexandre Magno Cândia Bulhões / SIAPE 1369403

Antônio Passos Lima Filho / SIAPE 1119385

Enaiane Cristina Menezes / SIAPE 1179472

DOCENTES SUPLENTE

Soraya Dayanna Guimarães Santos / SIAPE 1123900

Silvan Menezes dos Santos / SIAPE 1040637

Maria Elizabete de Andrade Silva/ SIAPE 1121322

Luiz Rodrigo Augustemak de Lima/ SIAPE 1926612

Marco Antônio Chalita / SIAPE 1640353

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Flávia Maria de Albuquerque Silva Araújo / SIAPE 2172217

SUPLENTE: Antônio Ferreira de Araújo / SIAPE 1120775

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Isadora Gomes Soares de Freitas/ Matrícula 23111874

SUPLENTE: Israel Luiz De Almeida Barros/ Matrícula 2311547

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de novembro de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 07/11/2024 a 06/11/2026.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

**Departamento de Administração de Pessoal**

## PORTARIA DAP Nº 24, 08 de Janeiro de 2025

**A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037699/2024-90, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a LEONARDO DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 3268936, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/UFAL.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 5

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2024, quando apresentou a documentação legalmente exigida e preencheu os requisitos necessários, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS

### PORTARIA DAP Nº 196, 30 de Janeiro de 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 645/GR, de 23/06/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034107/2024-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILMA KELLY GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2259500, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) PROGEP, de acordo com o art. 34 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 08.09.2024.

**\*Publicado no DOU de 04/02/2025, seção 2, pág. 24.**

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

### Corregedoria Setorial

### PORTARIA N. 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pro tempore pela Portaria GR n. 898, de 25 de novembro de 2024, publicada no DOU de 28 de novembro de 2024; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Juízo de Admissibilidade nº 04/2025 – Corregedoria Setorial, de 3 de fevereiro de 2025, resolve:

I – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, com a incumbência de, nos autos do Processo n. 23065.007924/2024-63, apurar a irregularidade

suscitada nos documentos acostados, por vislumbrar indícios suficientes para deflagração de procedimento correccional;

II – Designar os servidores Ricardo Ferreira Carlos Amorim, SIAPE n. 1349968, Diego Arcanjo Calheiros de Melo, SIAPE n. 2236552 e Abel Aurélio Duarte Filho, SIAPE n. 1739736 para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro;

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 5 de fevereiro de 2025 e término em 5 de abril de 2025;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva

### Unidades Acadêmicas

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025/ETA, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão de auxílios financeiros a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

A Escola Técnica de Artes (ETA), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16, § 1º, do Regimento da Universidade Federal de Alagoas; e CONSIDERANDO a Lei 14.914 de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil Programa Nacional de Assistência (PNAES); CONSIDERANDO que este Auxílio Financeiro concedido pela Escola Técnica de Artes, por meio da Ação 2994 - ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, tem o objetivo precípua de incentivar a permanência do/a estudante, cabendo à comunidade escolar o esforço para a melhor execução desta importante política pública.

RESOLVE:

Tornar pública a presente Instrução Normativa (IN) com as finalidades, estabelecer normas e procedimentos para a concessão de auxílios financeiros a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Escola Técnica de Artes vinculado à Universidade Federal de Alagoas (ETA-UFAL).

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Compete à ETA a concessão de auxílio financeiro cujo objetivo é ampliar as condições de permanência de estudantes da ETA em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 6

### Capítulo II

#### Dos Critérios de Concessão

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta IN destinam-se a estudantes que, cumulativamente:

I - Estejam devidamente matriculadas/os em disciplina ou com matrícula na atividade de montagem/recital (e correlatos), em curso técnico da ETA;

II - Apresentem declaração de renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;

Art. 3º O auxílio de que trata esta IN poderá ser recebido cumulativamente, entre si ou com outros auxílios ou bolsas de programas oficiais (PIBIC, PIBIT, Bolsa de Extensão, PET, Monitoria, Esporte na Ufal ou outra), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e com o regulamento dos demais programas.

### Capítulo III

#### Da Solicitação e Convocação

Art. 4º A solicitação do auxílio financeiro de que trata esta IN será realizada através de formulário específico, disponível no site da ETA (eta.ufal.br), e apresentado no momento da entrevista de qualificação socioeconômica.

Art. 5º Caberá à ETA divulgar, através de comunicação no site da ETA (eta.ufal.br), o período de abertura de inscrição e das datas das entrevistas de qualificação socioeconômica, bem como os resultados do processo de seleção.

Art. 6º Compete, exclusivamente, ao/à estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nesta IN para solicitar o auxílio.

Art. 7º As convocações para o auxílio financeiro da ETA ocorrerão de forma contínua, de acordo com a quantidade de vagas e a disponibilidade orçamentária e financeira da ETA.

Parágrafo único. Para a convocação será considerado o ranking de prioridade definido no processo de seleção.

### Capítulo IV

#### Do Repasse do Auxílio

Art. 8º O repasse do auxílio de que trata esta IN ocorrerá no formato de auxílio financeiro, em valor estipulado pela ETA, usando para esse fim edital específico, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ETA.

§1º O valor será depositado, exclusivamente, em conta corrente individual em nome do/a estudante, em qualquer instituição bancária.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do/a estudante manter seus dados bancários e endereço de e-mail válido e de uso regular atualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

(SIGAA) e informar a Secretaria da ETA, por meio do endereço eletrônico secretaria@eta.ufal.br.

Art. 9º A liberação do recurso financeiro se dará no mês subsequente ao ingresso do/a estudante no programa.

Art. 10º A solicitação de valores pendentes do auxílio deverá ser realizada diretamente à Secretaria da ETA.

§ 1º As solicitações de pagamentos pendentes serão avaliadas e, caso sejam autorizadas, serão pagas em folha retificadora ou adicional.

§ 2º Os pagamentos em folha retificadora ou adicional não possuem datas de pagamentos definidas;

Art. 11º O recebimento indevido de valores por parte do/a estudante implica o ressarcimento aos cofres da União por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único. O/A estudante que não enviar para a ETA o comprovante de quitação do débito de que trata este artigo terá seu nome enviado para o cadastro de pendências para colação de grau.

### Capítulo V

#### Dos Critérios de Permanência

Art. 12º O estudante que recebe o auxílio financeiro de que trata esta IN terá que permanecer matriculado em, pelo menos, 03 (três) disciplinas (contando com Montagem/Recital).

§ 1º No caso de estudantes que tenham concluído as disciplinas regulares do curso, poderá permanecer com a bolsa, estando matriculado em Montagem/Recital por mais um período.

Art. 13º A ETA poderá realizar, a qualquer tempo, a convocação dos estudantes beneficiários dos auxílios financeiros desta IN para atualização cadastral ou recadastramento socioeconômico.

§ 1º As convocações para atualização cadastral serão realizadas individualmente através do e-mail registrado pelo estudante no SIGAA.

§ 2º As convocações para recadastramento serão realizadas mediante edital interno no site da ETA (eta.ufal.br).

Art. 14º Nos casos de trancamento de curso, o estudante será informado do desligamento do auxílio financeiro.

§ 1º É obrigação do aluno a assinatura mensal da frequência na Secretaria da ETA, sob o risco de desligamento do auxílio financeiro.

Art. 15º Para demais casos de desligamento do estudante do auxílio financeiro deverão ser cumprido os seguintes procedimentos:

I – Verificado o não atendimento dos critérios de concessão previstos nesta IN, deverá:

a) A coordenação do curso, por meio de reunião ordinário do colegiado do curso, aprovar o

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 7

desligamento de forma devidamente justificada na ata da reunião.

b) A ata da reunião deverá ser encaminhada para a Secretaria da ETA, que informará ao setor pedagógico da ETA que convocará o/a estudante para esclarecimentos e justificativas.

c) O setor pedagógico elaborará relatório que será encaminhado para o colegiado do curso, informando sobre a ciência da decisão pelo/a estudante, ou solicitando reconsideração.

d) Em caso da não reconsideração do colegiado do curso, mediante o relatório apresentado pelo setor pedagógico, deverá este colegiado enviar suas conclusões ao Conselho Diretor da ETA para decisão final.

e) Na reunião ordinária do Conselho Diretor da ETA para decisão final do desligamento, deverá o/a estudante ter direito a ampla defesa e ao contraditório, inclusive na presença de atendimento jurídico específico, caso julgue necessário.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16º A qualquer tempo esta IN poderá ser alterada ou revogada no todo, ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Art. 17º Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados e dirimidos pelo Conselho Diretor da ETA, mediante abertura de processo administrativo.

Art. 18º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os critérios acadêmicos de que trata esta Instrução Normativa serão considerados a partir do semestre letivo 2024.2.

Maceió, 09 de janeiro de 2025

VALÉRIA DE LIMA NUNES

**PORTARIA Nº 02/2025-ICS/UFAL, DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**A Diretora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução CONSUNI nº 60/2022, e tendo em vista o que consta no processo 23065.016491/2024-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Trabalho para Avaliação de Desempenho do Gestor Docente, Amaro Xavier Braga Júnior, SIAPE: 1510653 na disposição a seguir:  
Emerson Oliveira do Nascimento - SIAPE: 1663795

Silvia Aguiar Carneiro Martins - SIAPE: 1121331

Ana Paula Cavalcante de Lima - SIAPE: 1621732

Luciana da Conceição Farias Santana

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 19

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2025 Pág. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**João Paulo Fonseca de Almeida**

Chefe de Gabinete

**Jose Clebson Silva de Farias**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Eliane Barbosa da Silva**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br